

**DECRETO Nº 2555**  
**de 27 de AGOSTO de 2014.**

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.750,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.935, de 21 de AGOSTO de 2014,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS

12 - EDUCACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0188 - Melhorias da Qualidade da Educação Municipal

2.215 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE POESIA DO PROJETO DIA DA CIDADE

3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

**Adiciona: 1.750,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

13 - CULTURA

391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTIST.E ARQUEOLOG.

0013 - Gestão da Política Cultural

1.125 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O SERVIÇO DA CULTURA

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

**Reduz: 1.750,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

**DECRETO Nº 2555**  
**de 27 de AGOSTO de 2014.**



---

SÉRGIO TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
RG: M 6.159.353